



DECRETO Nº 014/2023

Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor **CARLOS ROBERTO FRANCISCO**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE **UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, a pedido, a partir de 03 de março de 2023, por Tempo de Contribuição, o servidor **CARLOS ROBERTO FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.271.505-0 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 576.367.109-00, nomeado em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, nos termos do Processo n.º 012/2023, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2º O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.915,50 (Dois mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos), acrescido da Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 301,73 (trezentos e um reais e setenta e três centavos), Adicional Insalubridade no valor de R\$ 305,21 (trezentos e cinco reais e vinte e um centavos), Dia de Feriado no valor de R\$ 16,72 (dezesesseis reais e setenta e dois centavos), DSR sobre Horas no valor de R\$ 55,12 (cinquenta e cinco reais e doze centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 35,80 (trinta e cinco reais e oitenta centavos), Adicional Noturno HRS no valor de R\$ 112,59 (cento e doze reais e cinquenta e nove centavos) e Periculosidade no valor de R\$ 114,13 (cento e quatorze reais e treze centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 3.856,80 (Três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) mensais e R\$ 46.281,60 (Quarenta e seis mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de março de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 23/ março / 20 23
DE Nº 12.685
UMUARAMA, 23 / 03 / 20 23
Oliver
SERVIÇO DE ATOS OFICIAIS